

Ofício 019/2020-SEMAD.

São João do Araguaia/PA, em 27 de ABRIL de 2020.

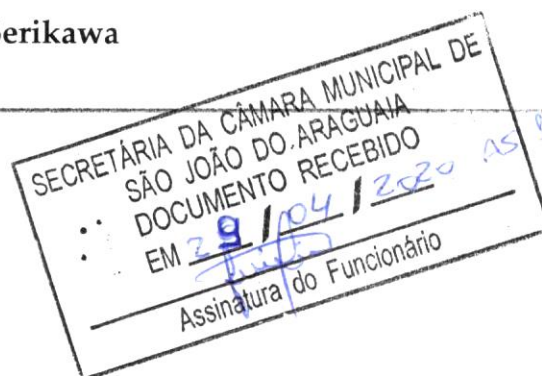
À

Câmara de Municipal de Vereadores de São João do Araguaia/PA

EXMO. Srº. Vereador Presidente Takatsugu Serikawa

~~Nobres Edis~~

Senhor Presidente,



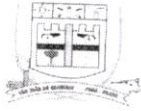
Honrado em cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei Nº 005/2020, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para o enfrentamento da emergência do CONVID-19 e dá outras providências.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Edis a convocação de sessão extraordinária, a fim que a matéria ora encaminhada seja analisada obtendo, em seguida, deliberação favorável em sua íntegra, em regime de urgência urgentíssima, com dispensa dos interstícios regimentais

  
Emiliano Soares de Souza Filho

Secretário de Administração

Portaria 00.6/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
CNPJ. 05.854.534/0001-07  
GABINETE DO PREFEITO



Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.

PROJETO DE LEI Nº 005 /2020 – PMSJA/GAB

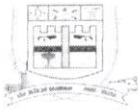
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO CONVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo de abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente deste Município das dotações abaixo discriminado, no valor de R\$ 105.191,21 (Cento e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), destinados a custear despesas para o enfrentamento ao COVID-19:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0010 – GESTÃO EM SAÚDE  
**AÇÃO:** 2077 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
**FONTE FEDERAL:** 12140000 – TRANSFERENCIA DO SUS BLOCO DE CUSTEIO

10 122 0010 2077		Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00	Material de Consumo	<b>69.191,21</b>
FONTE	12140000	69.191,21
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. De Pessoa Física	<b>16.000,00</b>
FONTE	12140000	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>
FONTE	12140000	10.000,00



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
CNPJ. 05.854.534/0001-07  
GABINETE DO PREFEITO



Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.

4.4.90,52.00	Equipamentos e Material Permanente	<b>10.000,00</b>
FONTE	12140000	10.000,00
	TOTAL 12140000	
	<b>TOTAL</b>	<b>105.191,2 1</b>

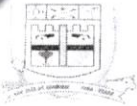
Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito, correrão da transferência fundo a fundo saúde do bloco de custeio para o ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) no valor de R\$ 105.191,21 (cento e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), conforme estabelecido no Art. 43, Inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal

São João do Araguaia, 22 de abril de 2020.

  
João Neto Alves Martins  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
CNPJ. 05.854.534/0001-07  
GABINETE DO PREFEITO



*Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.*

## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID – 19.

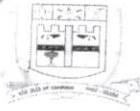
**Exmo. Sr. Presidente,**

**Exmos. Srs. Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo buscar autorização para abrir Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentária Anual de 2020, no intuito de cobrir legalmente as despesas com recursos oriundos de transferência fundo a fundo da união, transferência de recursos do estado e recursos próprios, totalizando o montante líquido de R\$105.191,21 (Cento e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Os valores repassados pelo Ministério da Saúde no programa de trabalho 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do CORONA VIRUS, programa criado pelo governo federal para viabilizar a transferência de recursos a estados e municípios, até o momento, foram transferidos no Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19 e devem ser recepcionadas no orçamento municipal.

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, os recursos foram creditados aos municípios no dia 03 de abril de 2020, na conta de Custeio e deverão ser utilizados para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, mediante ações de prevenção, preparação e



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
CNPJ. 05.854.534/0001-07  
GABINETE DO PREFEITO



*Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.*

assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do covid-19.

A base legal para a abertura do crédito especial é sustentada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020.

Por isso que, usando de prerrogativas Constitucionais e legais, há necessidade da criação de uma ação de trabalho especifica para o referido projeto, gerando um processo de inclusão de dotação orçamentária na atual Lei Orçamentária Anual.

Portanto, para a correta apropriação da receita, bem como sua utilização, submeto a presente matéria a apreciação e votação deste soberano Plenário.

Atenciosamente,

  
João Neto Alves Martins  
Prefeito Municipal